



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Quarta-feira • 3 de Março de 2021 • Ano • Nº 1123

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Engenharia Nº 027/2020**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 027/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, (BA)**, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos – Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, Caetanos – BA, inscrita no CNPJ nº 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Paulo Alves dos Reis, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Laudemiro Carlos nº 282 – Centro – CAETANOS – Bahia – CEP nº 45.265-000, portador do CPF nº 000.103.395-66 e da cédula de identidade nº 08.289.140-01 SSP/BA e a empresa **SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM OBRA- EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.505.796.0001-30, situada à Avenida Juracy Magalhães, N° 3340, Bloco A, Edifício C, Multipace C SUL, Sala 1104, Bairro Felícia, Vitória da Conquista- BA, neste ato representada pelo Sr. Thalisson Da Silva Félix, brasileiro, Solteiro, portador da identidade nº 4213981 SSP BA, inscrito no CPF nº 055.903.265-08 residente e domiciliado à Rua Hormindo Barros, N° 350, Candeias, Vitória da Conquista - BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 027/2020, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do contrato nº 027/2020, celebrado no dia 10 de fevereiro de 2020. A motivação dessa alteração está justificada pela necessidade da continuidade dos serviços de Execução para a construção do Estádio no Município de Caetanos/Ba. Logo, fica prorrogado o respectivo contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, bem como permissão legal expressa no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de *Poçoões* como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

Caetanos, 28 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
PAULO ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM OBRA- EIRELE
CNPJ nº

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PARECER JURÍDICO

De acordo
 Em desacordo c/ a Lei 8.666/93
Em, 28/12/2020.

João Ricardo Santos Trabuco
Procurador Jurídico do Município de
Caetanos. OAB/BA Nº 42.070

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121